



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202508070001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 202508070001, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA.

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.807.191/0001-47, situado na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 67135900391, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA, com sede na AVELINO PINHEIRO, 308, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000, inscrita no CNPJ/MF N° 48.052.851/0001-04, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JULIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JUNIOR, portador(a) do CPF/MF N° 011.214.263-01, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo n° 0005/2025 - SESA, com fundamento na Lei n°. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato n°. 202508070001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescer aproximadamente 2,45% (dois vírgula quatro cinco por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato, que passa a ser de R\$ 69.145,50 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO

Será(ão) acrescido(s) qualitativamente, de acordo com os quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	UNIDADE	ADITAMENTO	SALDO ATUAL	PERCENTUAL
1	Limpador base ácida	40,00	Unidade	10,00	50,00	25,00%
2	Água sanitária	380,00	Litro	95,00	475,00	25,00%
12	Pá coletora lixo	15,00	Unidade	3,00	18,00	20,00%
27	Desinfetante	290,00	Unidade	72,00	362,00	24,83%
28	Detergente	260,00	Unidade 24 UN	65,00	325,00	25,00%
30	Esponja Limpeza	108,00	Unidade	27,00	135,00	25,00%
32	Vassoura	36,00	Unidade	9,00	45,00	25,00%
33	Esponja limpeza	103,00	Unidade	25,00	128,00	24,27%



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



37	Polidor	100,00	Unidade	25,00	125,00	25,00%
44	Lixeira	5,00	Unidade	1,00	6,00	20,00%

Quadro demonstrativo, considerando os valores propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	V. UNIT	V. TOTAL	SALDO ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
1	Limpador base ácida	40,00	5,31	212,40	50,00	265,50	53,10
2	Água sanitária	380,00	4,25	1.615,00	475,00	2.018,75	403,75
12	Pá coletora lixo	15,00	12,21	183,15	18,00	219,78	36,63
27	Desinfetante	290,00	8,62	2.499,80	362,00	3.120,44	620,64
28	Detergente	260,00	3,16	821,60	325,00	1.027,00	205,40
30	Esponja Limpeza	108,00	3,00	324,00	135,00	405,00	81,00
32	Vassoura	36,00	12,43	447,48	45,00	559,35	111,87
33	Esponja limpeza	103,00	1,13	116,39	128,00	144,64	28,25
37	Polidor	100,00	3,46	346,00	125,00	432,50	86,50
44	Lixeira	5,00	24,80	124,00	6,00	148,80	24,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 1.651,94 (mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 23,9100% (vinte e três vírgula nove um por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da Fundo Municipal de Saúde, 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saúde, elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higiene;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso I, alínea “b” combinado com o Art. 125, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Am ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202508070001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

A mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Adesão a Registro de Preços nº 00005/2025



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTESUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste aditivo, por extrato, em sítio eletrônico conforme determina o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de QUIXERÉ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quixeré/CE, 17 de junho de 2026

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 07.807.191/0001-47
CONTRATANTE

JULIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JUNIOR
J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF Nº 48.052.851/0001-04
CONTRATADO(A)

J A COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:4805285
1000104

Assinado de forma
digital por J A
COMERCIAL
ATACADISTA
LTDA:48052851000104
Dados: 2026.06.17
12:07:04 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

2. _____



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA